

CHAMADO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

O Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM, Organização Social responsável pela administração de Serviços de Saúde na Atenção Básica, Especializada e Hospitalar, convida vossa empresa a participar do processo de cotação e coleta de preços para:

REF: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CAPINAGEM, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA CAIXA D'AGUA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS

- Unidade da prestação de serviços:

CEJAM – UNIDADE MOGI

CNPJ: 66.518.267/0034-41

Data e horário para envio de propostas:

De: 09/01/2023

Até: 16/01/2023 às 17h.

Atente-se ao descritivo da ficha técnica. Questionamentos a respeito deverão ser feitos dentro do período e encaminhados aos contatos abaixo.

Junto de sua proposta nos encaminhe os seguintes documentos da sua empresa:

- CARTÃO CNPJ;
- COMPROVANTE DE DÍVIDA ATIVA NA UNIÃO;
- CND's;
- ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL;
- DRE;
- BALANÇO PATRIMONIAL (dois últimos exercícios);
- COMPROVANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL (caso não seja isento)

CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES:

Departamento de Compras (Igor Taroco)

igor.taroco@cejam.org.br

11 3469-1818

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CEJAM)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.518.267/0034-41 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-05 - Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnósticos por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais de nutrição
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV CAPITAO MANOEL RUDGE	NÚMERO 268	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 08.780-290	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MONTE LIBANO	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CEJAM.ORG.BR	TELEFONE (11) 3469-1818
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA:

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM - CEJAM

CNPJ	66.518.267/0034-41	CONTRATO:	MOGI DAS CRUZES - CG 67/2018 - ÚNICA
END.:	AV. CAPITÃO MANOEL RUDGE, 268 – PQ MONTE LIBANO. MOGI DAS CRUZES - SP, 08780-290		
INSC. EST.:	ISENTO	ICMS:	ISENTO

DADOS FISCAL E COMERCIAL

Email de Cobrança¹: XML@CEJAM.ORG.BR	Email de Cobrança²: FISCAL@CEJAM.ORG.BR
Telefone¹: 11 3469-1818 - RAMAL 8255 (SAMANTHA) / 8254 (VINICIUS) / 8343 (DANIELE) / 8254 (HELOÍSA)	
Email Comercial (COTAÇÕES): COMPRAS@CEJAM.ORG.BR	
Telefone¹: 11 3469-1818 - RAMAL 5385 (ALAN VICTOR)	
Email Comercial (CONTRATOS)¹: CONTRATOS.SEDE@CEJAM.ORG.BR	
Email Comercial (CONTRATOS)²: CONTRATOS.SP@CEJAM.ORG.BR	
Telefone¹: 11 3469-1818 - RAMAL 5274 (VIVIAN) / 5317 (RENATA)	

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

BANCO SANTANDER			
Telefone¹:	(11) 3553-9787	Telefone²:	Contato: DANIELA SAMPAIO
BANCO BRASIL			
Telefone¹:	(11) 4298-6079 / 4298-6390	Telefone²:	(11) 99911-8840 Contato: ANDREINI REIS
BANCO BRADESCO			
Telefone¹:	(11) 2526-5858 / 2526-5857	Telefone²:	(11) 93238-8718 Contato: ALLINE PARZIALI

REFERÊNCIAS COMERCIAIS

EMPRESA	JFKAS MATERIAIS DE ESCRITORIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	TELEFONE:	(11) 2337-4676 / (11) 9. 9293-2318 CONTATO: KÁTIA / VINICIUS
EMPRESA	MAVARO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	TELEFONE:	(11) 5105-0319 CONTATO: TATIANA
EMPRESA	NELMAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA - ME	TELEFONE:	(11) 4330-5646 CONTATO: FERNANDO
EMPRESA	GRÁFICA E EDITORA JBA LTDA EPP	TELEFONE:	(11) 3903-5053 / 3903-2704 CONTATO: REGIANE
EMPRESA	I9 FLEX SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - EPP	TELEFONE:	(11) 2238-6677 R: 21 / (11) 98075-2380 CONTATO: ANDREIA CAVALCANTE
EMPRESA	INEIDE APARECIDA ALVES DE BARROS – EPP (BRINDARTS)		



(11) 4545-2646 / (11) 4453-3697

TELEFONE:	(11) 4545-2646 / (11) 4453-3697	CONTATO:	INEIDE
EMPRESA	LOJA DE FERRAGENS GOIS LTDA - ME		
TELEFONE:	(11) 5896-1630 / (11) 5517-0933	CONTATO:	DÉBORA SAMPAIO / LUIS CARLOS
EMPRESA	JORGE TADEU BATISTA DOS SANTOS - ME		
TELEFONE:	(11) 3105-9641	CONTATO:	ARIANA DUTRA / LILI SANTOS
EMPRESA	INTER SYSTEM SERVICOS LTDA - EPP		
TELEFONE:	(11) 2102-4599 R: 1 ou 527	CONTATO:	GUILHERME / THAÍS LIMA
EMPRESA	GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA		
TELEFONE:	(11) 2066-0077 R: 2541 e 2545	CONTATO:	SONIA GALVÃO / MARCIA OKUBO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO DO CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CAPINAGEM, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA CAIXA D'AGUA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS

MODALIDADE: COTAÇÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR.

ENDEREÇO DA UNIDADE: AV. CAPITAO MANOEL RUDGE, 268 – PQ. MONTE LIBANO – MOGI DAS CRUZES – CEP: 08780-290

CARACTERÍSTICAS /REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS:

- A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, CAPINAGEM, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA CAIXA D'AGUA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E QUIPAMENTOS DEVERÁ CONTEMPLAR OS SEGUINTE ASPECTOS E REQUISITOS TÉCNICOS:
- PRESTAR OS SERVIÇOS DE CAPINAGEM (CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO) EM PERIODICIDADE BIMESTRAL;
- PRESTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PERIODICIDADE SEMESTRAL;
- PRESTAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DA PISCINA EM PERIODICIDADE DIÁRIA;
- PRESTAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DAS JANELAS QUANDO NECESSÁRIO;
- SERÃO EXIGIDOS AS EMISSÕES DE LAUDOS DE POTABILIDADE, BEM COMO, OS CERTIFICADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DENTRO DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PELA ANVISA;
- A CONTRATADA ASSUMIRÁ TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- MANTER UM SUPERVISOR QUE VISITARÁ OS LOCAIS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO SEMANALMENTE E/OU QUANDO SOLICITADO;
- É VEDADO A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS AS OBRIGAÇÕES DA PRESTAÇÃO SEM EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE
- A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ COMPOSTA POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA CTPS, DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NA CLT, UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE CRACHÁS NOS PADRÕES EXIGIDOS POR LEI E MUNIDOS DE TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CUMPRINDO AS NORMAS DE CONDUTA E SEGURANÇA;

- A CONTRATADA DEVERÁ MANTER ESCALA DOS COLABORADORES SEMPRE ATUALIZADA, ENVIANDO PARA A GERÊNCIA DAS UNIDADES, CÓPIA DOS DOCUMENTOS PERTINENTES SEMPRE QUE HOUVER TROCA OU SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA, SOB PENA DE SER VEDADA A ENTRADA DO FUNCIONÁRIO NA UNIDADE;
- MANTER O CONTROLE DE FREQUENCIA/PONTUALIDADE DE SEUS EMPREGADOS, DEVENDO APRESENTAR À GERÊNCIA QUANDO E SEMPRE FOR SOLICITADO;
- EFETUAR SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA EQUIPE, CASO SOLICITADO EXPRESSAMENTE PELA CONTRATANTE E NO PRAZO TOTAL DE 48 HORAS DA DATA DE RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO;
- SUBSTITUIR, NO PRAZO DE 2 HORAS, O PROFISSIONAL POR OUTRO DE IGUAL QUALIFICAÇÃO, CASO O PRIMEIRO FIQUE IMPOSSIBILITADO DE CUMPRIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR QUALQUER MOTIVO, NÃO SENDO PERMITIDO A PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO (DOBRA);
- DESCONTAR DO PREÇO PACTUADO OS VALORES RELATIVOS AOS ATRASOS E FALTAS DE FUNCIONÁRIOS NÃO REPOSTOS NO DECORRER DO MÊS;
- MANTER LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO QUAL SERÃO ANOTADAS TODAS AS OBSERVAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- ASSEGURAR QUE TODO EMPREGADO QUE COMETER FALTA DISCIPLINAR, BEM COMO DE NATUREZA GRAVE, NÃO SERÁ MANTIDO NO POSTO OU QUAISQUER OUTRAS INSTALAÇÕES DO CEJAM;
- RESPONSABILIZAR-SE POR QUALQUER ACIDENTE DE TRABALHO OCORRIDO COM SEU PESSOAL DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;
- GARANTIR SEM CUSTO ADICIONAL O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E EM QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS MESMO QUE ESTES NÃO CONSTEM EM PROPOSTA COMERCIAL;
- FAZER A GESTÃO DOS MATERIAIS/INSUMOS DE MODO A REDUZIR CUSTOS;

DIMENSIONAMENTO:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

UNICA – Unidade Clínica Ambulatorial

- 01 (UM) POSTO LIMPEZA – DIURNO (SEG A SEX) – 08H AS 18H – COM INTERVALO DE 01 (UMA) HORA;
- 04 (QUATRO) POSTOS LIMPEZA – DIURNO (SEG A SEX) – 06H AS 16H – COM INTERVALO DE 01 (UMA) HORA;

UNICA – Fisioterapia e Reabilitação

- 01 (UM) POSTO LIMPEZA – DIURNO (SEG A SEX) – 07H AS 17H – COM INTERVALO DE 01 (UMA) HORA;
- 03 (TRES) POSTOS LIMPEZA – DIURNO (SEG A SEX) – 06H AS 16H – COM INTERVALO DE 01 (UMA) HORA;

- ÁREA DE CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA: 1.500m²;
 - A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER OS INSUMOS, PRODUTOS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES;
-
- VIGÊNCIA
12 MESES

ANEXO I – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.0. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores, pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas e situadas na base territorial do Estado de São Paulo, dotadas de capacidade técnica e estrutural, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente documento e seus Anexos, de modo a atender todas as exigências nele contidas.

1.1 Não será admitida nesta Seleção de Fornecedores a participação de empresas:

- a) em processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência ou em liquidação;
- b) que estejam declaradas inidôneas de contratar com a Administração Pública;
- c) que estejam suspensas temporariamente ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) que estejam inscritas no Cadastro Nacionais de Empresas Inidôneas e Empresas Punidas – CEIS e CNEP, nos termos do art. 22º e 23º da Lei 12.846/2013;
- e) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) constituída há menos de 01 (um) ano;
- g) que tiverem sido recorrentemente penalizadas, e/ou contratos rescindidos por má prestação de serviços junto ao CEJAM.
- h) cujos diretores, gerentes, sócios, dirigentes ou empregados sejam funcionários do CEJAM ou que tenham feito parte do seu quadro funcional em algum momento.
- i) cujos diretores, gerentes, sócios, dirigentes ou empregados exerçam cargos de direção junto à Administração Pública da Saúde atrelada a fonte pagadora.
- j) cujo objeto social e/ou atividade econômica não seja pertinente e compatível com o objeto desta Seleção de Fornecedores.
- k) empresas constituídas sob a natureza jurídica de sociedade Cooperativas.

1.2. O CEJAM reserva-se no direito de recusar a participação de pessoa jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa ou técnica, ou ainda má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a entidade, não havendo que se falar em direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos abaixo relacionados, deverão ser fornecidos apenas pela empresa vencedora, quando solicitado pelo setor de contratos:

I – Habilitação jurídica – Art. 11, §1º do Regulamento Interno de Compras e Contratações:

- A) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- C) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Regularidade fiscal e trabalhista - Art. 11, §2º do Regulamento Interno de Compras e Contratações:

- A) Cartão CNPJ;
- B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que se pretende contratualizar;
- C) Prova de regularidade – certidão negativa ou positiva de efeitos negativos – com a fazenda Federal, Estadual e Municipal do endereço da empresa;
- D) Prova de regularidade relativa à segurança social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- E) Certidão negativa ou positiva de efeitos negativos trabalhista – expedida pelo TST.

III – Qualificação técnica - Art. 11, §3º do Regulamento Interno de Compras e Contratações:

- A) Registro ou inscrição na entidade profissional/órgão regulamentador competente;
- B) Atestado de capacidade técnica, relacionando atividade pertinente e compatível com o objeto do processo de seleção, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que o interessado prestou/presta os serviços de forma satisfatória.

IV – Qualificação econômica - Art. 11, §4º do Regulamento Interno de Compras e Contratações:

- A) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- B) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido da empresa, por meio da apresentação do último balanço patrimonial nos termos exigidos pela Lei (Sped Contábil);
- C) Em caso de optante do simples nacional, apresentar a declaração de simples e balanço patrimonial assinado.

V – Declarações:

- A) Certidão negativa ou positiva de efeitos negativos com relação ao município de prestação dos serviços ou declaração de não cadastramento e de que nada deve ao município de ITAPEVI;

- B) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- C) Declaração Anticorrupção;

VI – Documentos específicos:

- A) Auto de licença de funcionamento;
- B) Certificado de Regularidade Anual para Funcionamento;
- C) Certificado de Registro;
- D) Certificado de Regularidade;
- E) Seguradora-Responsabilidade Civil;
- F) Certificado de Vistoria;
- G) Álvara de Produtos Químicos;
- H) E, Caso possuam alguma documentação específica referente à prestação de serviços, favor enviar.

AO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

....., inscrito no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a)
do CPF n.º, DECLARO, sob as penas da Lei, que não possui Cadastro Mobiliário junto
à Prefeitura do Município ITAPEVI e que nada deve à Fazenda do Município de ITAPEVI. Para que
produza os efeitos jurídicos que lhe são próprios, assino e dou fé.

Local, ____ de ____ de 2022.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
formalizar com o timbrado de vossa empresa

AO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

....., inscrito no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a)
do CPF n.º....., DECLARO, para fins que:

- a) Que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação;
- b) Os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.
- c) Que a interessada cumpre, sob as penas de lei, as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho dos empregados;
- d) Que a mão de obra especializada empregada possui qualificação técnica para desempenhar o serviço objeto da presente seleção de fornecedores;
- e) Que a proponente está de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Local, ____ de ____ de 2022.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

AO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, no uso de minhas atribuições, DECLARO que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 , ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, e ao Decreto 55.107/2014 do Município de São Paulo, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, ____ de ____ de 2022.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF